

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS 058/2022 E 059/2022

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº173



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022
(Processo Seletivo Simplificado nº001/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, por meio da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo em vista a análise dos documentos entregues nos dias 07 ao dia 11 de abril de 2022 dos candidatos convocados pelo Edital de convocação nº027/2022 de 07 de abril de 2022:

1. Publicar o resultado da análise dos documentos e convoca o candidato **APTO** para tomar posse e exercício na função de **MERENDEIRA**, entre os dias 11 a 12/04, a saber:

MERENDEIRA:

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	0000207	Genísia dos Santos Ribeiro
5º	0000248	Liliane Macêdo da Silva

Seguindo informações do Edital de Convocação de nº027/2022, cargo de **MERENDEIRA**, contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional, sendo **DEFERIDO** para que seja elaborado pela Procuradoria do Município, bem como convocação para se apresentar ao trabalho entre os dias 11 a 12 de abril de 2022.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS 058/2022 E 059/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angical-Ba.

VALOR GLOBAL: 493.249,20 (quatrocentos e noventa e três mil reais e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angical/BA, 11 de abril de 2022.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA: FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.444/0001-23

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angical-Ba.

VALOR GLOBAL: 294.828,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e
oito reais)

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angical/BA, 11 de abril de 2022.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



LEI ORDINÁRIA Nº173



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



Lei Ordinária n.º 0173, 11 de abril de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Angical, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Angical aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas até o mês de **fevereiro/2022**, e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA, **em até 120 (cento e vinte)** prestações mensais, nos termos do Art. 29 §10 e 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angical, BA 11 de abril de 2022.


Emerson Mariani Dias

Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



SANCÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 0173, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 0173, de 11 de abril de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, e dá outras providências.” Conforme ofício nº 016/2022, recebido em 07 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.


Emerson Mariani Dias

Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br